



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 054 | Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 | Poder Legislativo

## ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025

Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Vilmar Dias de Carvalho, presentes os nobres Srs. Vereadores, foi instaurada a 10ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2025, com a leitura da Ata da 9ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2025, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do Expediente do Dia. Projetos de Lei números: 43 e 44/2025, câmeras e bebidas alcoólicas. Poder Legislativo. Projeto de Decreto Legislativo número 05/2025, título, Poder Legislativo. Indicações números 322 a 326/2025, Poder Legislativo. Requerimento número 30/2025, Poder Legislativo. Moções números: 66 a 70/2025, Poder Legislativo. O Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. O Projeto de Lei número: 042/2025, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações, o Requerimento e as Moções foram aprovados por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos na presente Sessão serão encaminhado às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.



## RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder Progressão Horizontal, classe C-2, para o servidor efetivo da Câmara Municipal de Carmo, que cumpriu os requisitos da legislação pertinente:

Mat.	Servidor	Cargo	Classe
00376	Tatiana de Paula Souza Bertoloto	Auxiliar de Administração	C-2

**Art. 2º:** Os efeitos jurídicos contar-se-ão, a partir de 11/10/2025.

**Art. 3º:** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carmo-RJ.

Carmo, 16 de outubro 2025.

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

Carmo, 14 de outubro de 2025

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

NAZIANO CARVALHO DE AZEVEDO

VICE-PRESIDENTE

LEANDRO REIS HUGUINIM

1ª SECRETÁRIO

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
  - Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [secretaria@carmo.rj.leg.br](mailto:secretaria@carmo.rj.leg.br).
- O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>

## PORTARIA Nº 024/2025

### CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, EM CONFORMIDADE DA LEI Nº 2281 DE 14/06/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o direito adquirido à Progressão Horizontal, classe C-2, destinada a promoção por merecimento do servidor, respeitando os critérios estabelecidos no art. 3 da Lei 2281/2022 , no âmbito Câmara Municipal de Carmo.